

RECEBIDO EM

11/03/2022

Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar por até doze (12) meses um contrato temporário autorizado pela Lei Municipal nº 2.090/2021, notadamente do servidor Rafael Roberto Mentz.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 11 DE MARÇO DE 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 022/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO.”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a prorrogação de contrato temporário de servidor que atua como Engenheiro no Setor de Engenharia, uma vez que o Servidor já está familiarizado com as rotinas administrativas o que garantirá a continuidade do serviço sem prejuízos aos munícipes.

Ressaltamos que já está em fase de estudo preliminar a realização de concurso público para o preenchimento da vaga.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a renovação do contrato temporário de **01 (um) Engenheiro com carga horária de 20 horas no orçamento de 2022**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo a dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 301
Valor previsto no Orçamento Municipal para 2021: R\$ 82.095,26
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação – conta 348
Valor previsto no Orçamento Municipal para 2021: R\$ 86.368,00

Morro Reuter/RS, 10 de março de 2022.

Marlene Holz

Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CARGO:

Renovação do contrato temporário de 01 cargo de engenheiro

12 meses

(20 horas semanais)

ASPS

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período	Valor Total
Vencimentos	301	3.873,77	X01	12 meses	46.485,24
INSS 21%	301	813,49	X01	12 meses	9.761,88
				SUBTOTAL	56.247,12
Vale alimentação	348	530,00	X01	12 meses	6.360,00
				TOTAL GERAL	62.607,12